



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

## **Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 26/2018 do Executivo Municipal.**

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores:**

### **I – Relatório:**

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 26/2018, que dispõe sobre a venda de bens móveis.

O Executivo, em fls. 03, justificou o presente PL dizendo que:

*O Projeto de Lei nº 26/2018 visa a indispensável autorização legislativa para a alienação de bens inservíveis que integram o patrimônio público municipal.*

*Aludida alienação se faz necessária posto que, tais bens, em razão da depreciação decorrente do tempo, perderam sua finalidade ao poder público, sendo que alguns não possuem condições de recuperação e outros, a mesma é economicamente inviável, conforme foi apurado pela Comissão Especial para Avaliação de Bens Patrimonial, designada nos termos da Portaria 169/2017, cujo relatório final encontra-se anexo.*

*Desta forma, considerando que tais bens integrantes do patrimônio público do município não mais atendem à sua finalidade e que os valores apurados com sua alienação, através de leilão, serão revertidos na aquisição de novos bens, encontram-se resguardados os interesses da Administração Municipal, bem como os princípios que a norteiam.*

*São essas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.*

*Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal.*

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 721/2018

Data 24/05/18 às 15 h 50 min

Nome Jenis



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

*Assim sendo, esperamos aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres vereadores.*

Juntamente com a justificativa foi enviados o Parecer Jurídico nº 0338/2018 (fls. 04 a 09), assinado pela Dra. Cíntia Antunes de Almeida da Silva (OAB/PR nº 41.023), advogada do Município.

Eis a síntese necessária.

### **II – Análise:**

Conforme disposição regimental (artigo 69), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

Entretanto, antes de adentrar à sua análise propriamente dita, esta Comissão pode verificar que existem alguns pontos que necessitam ser esclarecidos pelo Executivo local.

Considerando que a presente propositura visa alienação de bens móveis, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não está devidamente instruído com os seguintes documentos, conforme determina a legislação vigente:

- a) Laudo de Avaliação (individualizado para cada bem);
- b) Portaria de Nomeação da Comissão Especial de Avaliação (Portaria nº 169/2017, mencionada no PL, ou equivalente);
- c) Justificativa da Secretaria competente, embasando a alienação do patrimônio público;
- d) Lista patrimonial do Município, CRLV ou equivalente, de modo a demonstrar que os bens efetivamente pertencem à municipalidade;
- e) Relatório Final da Comissão Especial de Avaliação;
- f) Reprodução fotográfica dos bens;
- g) Demais documentos pertinentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplantina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplantina.pr.leg.br)

Assim, recomenda esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final que o Presidente desta Casa de Leis encaminhe Ofício ao Executivo Municipal, de modo que este então colacione os documentos necessários, conforme supra elencado.

Assim sendo, em razão da solicitação retro elencada, verifica-se que a apreciação da presente propositura, neste momento, resta inviabilizada.

### **III – Conclusão:**

Pelo exposto, diante dos documentos solicitados, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** deixa de analisar, por hora, o presente Projeto de Lei nº 26/2018 – sugerindo ao Presidente desta Casa a expedição de Ofício ao Executivo.

Por conseguinte, aguarda-se o retorno do referido PL para posterior emissão de parecer final.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina  
– PR, 22 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**José Jaime Paula Silva**  
Presidente